



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 498/2015

São Luís, 04 de agosto de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Pleno	5
Atos dos Relatores	5
Atos da Presidência	8

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 574, DE 30 DE JULHO DE 2015

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 8093/2015/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 85 da Lei nº. 8.258/2005 ao Senhor Álvaro César de França Ferreira, matrícula 2824, Conselheiro deste Tribunal de Contas, 16 (desesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1995, anteriormente suspensas pela portaria nº 127/98, a considerar no período de 10/08/2015 a 25/08/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de julho de 2015.

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro no exercício da Presidência

PORTARIA TCE/MA N.º 585 DE 30 DE JULHO DE 2015

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7891/2015/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Bernardo Felipe Sousa Pires Leal, matrícula nº 7336, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Gestor da Escola Superior de Controle Externo e Nina Teresa Castro Jansen Ferreira, matrícula nº 7542, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Escola Superior de Controle Externo, para participarem do VI EDUCORP – Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas e da Reunião Técnica do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2015, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Conceder cinco diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Fortaleza/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de julho de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 576 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7924/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Senhor Joaquim Washington Luiz de Oliveira, matrícula nº 12872, Conselheiro Ouvidor deste Tribunal para participar do evento “Seminários Regionais de Ouvidoria Pública – Região Sudeste”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Conceder quatro diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Belo Horizonte/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 30 de julho de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 577 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7924/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emílio Ricardo Santos Bandeira Lima, matrícula nº 7096, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Assistente de Ouvidoria, para participar do evento “Seminários Regionais de Ouvidoria Pública – Região Sudeste”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Conceder quatro diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Belo Horizonte/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 30 de julho de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 578 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8074/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Douglas Paulo da Silva, matrícula nº 11338, Procurador-Geral de Contas deste Tribunal, para participar do XI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, a ser realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2015, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Conceder cinco diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Salvador/São Luís.8074

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 30 de julho de 2015.

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro no exercício da Presidência

PORTARIA N.º 575 DE 30 DE JULHO 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7247/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Carlos Pimentel Cantanhede, matrícula nº 9282, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para participar do curso de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, a ser realizado no período de 10 a 12 de agosto de 2015, na cidade de Natal/Rio Grande do Norte.

Art. 2º Conceder cinco diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Natal/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de julho de 2015.

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro no exercício da Presidência

PORTARIA TCE/MA Nº 593, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.418, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2015.

Nº MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
			JAN/2014	JUL/2015		
017179	Ana Paula Pierre de Moraes	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A III	A IV
026007	Charles Araújo Matos	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A II	A III
039118	Daniele de Castro Diniz	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	B I	B II
046346	Divaci Couto Júnior	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A III	A IV
056197	Egberto Moraes Antunes	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A III	A IV
069282	João Carlos Pimentel Cantanhede	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	AI	AII
079233	José Ribamar Lima do Nascimento	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A I	A II
086031	José de Ribamar Lopes Nojosa	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A II	A III
096049	Maria Alice Gomes Bacelar Viana	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A II	A III
109332	Mônica Bezerra Rocha	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A I	A II
116015	Odine Quadros de Abreu Ericeira	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	AIII	AIV
125892	Raimundo Abdala de Oliveira Neto	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A III	A IV
	Ruy Isnard de	Técnico Estadual de				

136072	Albuquerque Rodrigues	Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	A II	A III
147765	Yara Junqueira Fernandes	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2014	JUL/2015	B I	B II

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 3241/2014-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Décima Terceira Companhia Independente de Polícia Militar - Viana/MA

Responsável: Antonio José Ferreira dos Santos – Major, CPF nº 351.932.043-68, endereço Rua Rio Branco, nº 186, Centro, Viana/MA, CEP 65.215-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de gestão da Décima Terceira Companhia Independente de Polícia Militar - Viana/MA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Antonio José Ferreira dos Santos, Major, gestor e ordenador de despesas. Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 385/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestão da Décima Companhia Independente de Polícia Militar - Viana/MA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Antonio José Ferreira dos Santos, gestor e ordenador de despesas, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 71, inciso II, e 75 da Constituição Federal, no art. 172, inciso II, da Constituição do Estado e no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a opinião do Ministério Público de Contas, acordam em:

- julgar regulares as referidas contas de responsabilidade do Senhor Antonio José Ferreira dos Santos, gestor e ordenador de despesas, com fundamento no art. 20, caput, da Lei Estadual nº 8.258/2005 por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade dos atos de gestão.
- dar quitação plena aos responsáveis, na forma do parágrafo único do referido dispositivo.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de abril de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo nº: 8303/2015

Natureza: Requerimento

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Codó

Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo – Prefeito

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3.606/2009, referente à Prestação de Contas de Anual de Gestão do FUNDEB do Município de Codó, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 31 de julho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**
relator

Processo nº 6492/2014

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Prestação de contas de convênio

Entidade: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA

Responsáveis: Sr. Cláudio Donisete Azevedo – Ex-Secretário de Estado

Sr. José de Jesus Reis Ataíde – Presidente do INAGRO

DESPACHO Nº 778/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2182/2015-SUCEX 08, encaminhados aos responsáveis mediante os atos de Citação nº 436 e nº 437/2015.

Encaminhem-se os autos à UTCEX 2 para providências pertinentes.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo: 739/2006

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos – Contrato nº 112/2005

Origem: Secretaria de Educação da Segurança Pública

Responsável: Raimundo Soares Cutrim

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

DESPACHO

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no RIT nº 092/2006, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 508/2015 – UTCEX2.

São Luís (MA), 03 de agosto de 2015.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**
Relator

Processo nº 8302/2015

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Requerente: Sr. Sérgio Roberto Cotrim Guará – Chefe SAFIS/DRFB/SLS/MA

Assunto: Solicita vista e cópias da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 779/2015 – GMNN

Autorizo a concessão de vista e cópias de toda a documentação contábil da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, exercício financeiro de 2012, com base na Lei nº 12.527/2011 e nas normas de regência deste Tribunal. Encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, providenciar arquivamento destes autos.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

PROCESSO Nº 8334/2015

NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias do processo nº 3980/2011

JURISDICIONADO: Serviço Autônomo de Meio Ambiente e limpeza Pública de Timon

REQUERENTE: Jeovane Alves da Silva-ex Secretário

DESPACHO Nº 571/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 3980/2011**, exercício financeiro de 2010, solicitado pelo Sr. Jeovane Alves da Silva.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e, logo após, juntar ao processo correspondente.

São Luis, 03 de agosto de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

Processo nº 5024/2015

Processo apensado nº 7661/2013

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsável: Sr. Cláudio Donisete Azevedo – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca no exercício financeiro de 2012.

DESPACHO Nº 784/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9.180/2014 – SUCEX 08, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 75/2015-GMNN.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 26/06/2015, determino a juntada da referida defesa.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 5024/2015

Processo apensado nº 7661/2013

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsável: Sr. Ismael Carlos Brito da Conceição – Membro da Comissão Permanente de Licitação no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 785/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado

nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9.180/2014 – SUCEX 08, cientificado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, Edição nº 469/2015, de 19 de junho de 2015.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 5019/2015

Processo apensado nº 7658/2013

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsável: Sr. Ismael Carlos Brito da Conceição – Membro da Comissão Permanente de Licitação no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 783/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8.985/2014 – SUCEX 08, cientificado ao responsável mediante o ato de Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, Edição nº 469/2015, de 19 de junho de 2015.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Atos da Presidência

Processo nº 8218/2015

Natureza: Sem Natureza Definitiva

Espécie: Solicitação de vistas e cópias de documentos

Jurisdicionado: Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO

Responsáveis: Jefferson Crescencio Neri e outros

DESPACHO

Tendoem vista o impedimento do relator natural, Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, nos termos do art. 279, §1º da Regimento Interno do TCE/MA, DEFIRO o pedido de vistas e cópias dos documentos constantes do Processo nº 2263/2010-TCE, com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 001/2000-TCE/MA, no art. 58 da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE, bem como na Lei nº 12.527/2011.

Ressalte-se que a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração ad judícia ou devidamente autenticada em cartório.

Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação, fazendo constar nos autos o comprovante do atendimento.

São Luis/MA, 31 de Julho de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em Exercício